

LEI N. 437/96

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR
R\$. 800,00 (OITOCENTOS REAIS), E, DA
OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

ART. 1. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar a quantia de R\$. 800,00 (oitocentos reais), para o Sr. Romualdo Santos Lima.

Parágrafo Unico - A quantia a que se refere o " caput " deste artigo será para custear uma cirurgia de Catarata.

ART. 2. - Os recursos para realização das despesas correrão à conta do Orçamento vigente.

ART. 3. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 06 de Maio de 1996.


MOZART MOREIRA HEMERLY
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, em 06 de Maio de 1996.


ROSE ALCANTARA DE O. FREITAS
CHEFE DE GABINETE